

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A TAP voa regularmente para regiões onde a malária é endémica, com diferentes riscos de contágio, sendo que algumas dessas regiões são consideradas de elevado risco. Num mesmo país podem coexistir vastas regiões onde a malária está presente e outras regiões onde não há registo de casos de malária, como é o caso do Brasil.

No dia de Natal de 2016 faleceu um trabalhador da TAP, tripulante de cabine, vítima de malária contraída numa deslocação ao serviço da empresa. Nessa altura, perante a comoção criada, falou-se da criação de grupos de trabalho para reforço dos procedimentos de prevenção, diagnóstico e tratamento, visando pilotos e tripulantes de cabina que voem para destinos endémicos, até porque em muitas situações a profilaxia revela-se impraticável face à regularidade das deslocações a estas regiões.

Tornou-se então evidente que as medidas que existiam procuravam dar resposta a situações como a recolha de sangue e as viagens ocasionais a países endémicos, e não tanto aos problemas concretos dos trabalhadores cuja atividade laboral os obriga a frequentes deslocações a zonas endémicas. Passado um ano, é altura de fazer o balanço das medidas efetivamente tomadas para melhor proteger estes trabalhadores.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Governo os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as conclusões dos Grupos de Trabalho criados na TAP há um ano? Que medidas foram implementadas na TAP?
2. Que conclusões retirou o Ministério da Saúde? Que medidas foram implementadas?

Palácio de São Bento, 18 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.